



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE LEI N° 02/2025**

Dispõe sobre a definição de uma data de campanha de conscientização popular sobre o tema: descarte correto de lixo e entulhos no âmbito do Município de Igarapava/SP.

Art. 1º. Fica instituída e deverá ser incluída no calendário Oficial do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, a data de 22 de novembro de cada ano como sendo o Dia Municipal de Conscientização sobre o Descarte Correto de Lixo e Entulhos.

Art. 2º. O objetivo da campanha é promover a educação ambiental e a conscientização da população sobre a importância do descarte correto de lixo e entulhos, visando a preservação do meio ambiente e a saúde pública.

Art. 3º. As atividades da campanha incluirão, mas não se limitarão a:

- I - Realização de palestras e workshops educativos;
- II - Distribuição de materiais informativos;
- III - Organização de ações de limpeza e reciclagem;
- IV - Parcerias com escolas e instituições de ensino.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 10 de janeiro de 2025.

*Ana Lívia Rizzo Mattar*  
**ANA LUIZA RILKO MATTAR**

Vereadora

Protocolo 10101243500hs  
Câmara Municipal de Igarapava  
CNPJ 60.243.409/0001-60

*Câmara Municipal de Igarapava  
Silvia Maria Carrer  
Assessora da Presidencia*

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhoras e senhores Vereadores...

A proposta de lei que visa estabelecer uma data de campanha de conscientização popular sobre o descarte correto de lixo e entulhos é uma medida crucial para a preservação do meio ambiente e a saúde pública.

O descarte inadequado de resíduos sólidos é um dos maiores problemas ambientais que enfrentamos atualmente, causando impactos negativos ao meio ambiente, à saúde das pessoas e dos animais, e comprometendo a sustentabilidade dos recursos naturais.

A conscientização popular é um passo fundamental para mudar os hábitos de consumo e descarte da população, promovendo a adoção de práticas responsáveis de gerenciamento de resíduos. A educação ambiental é essencial para que as pessoas entendam a importância do descarte correto de lixo e entulhos, e para que adotem comportamentos que minimizem a poluição, reduzam a pressão sobre os recursos naturais e protejam os ecossistemas.

Além disso, a definição de uma data específica para a campanha de conscientização popular sobre o descarte correto de lixo e entulhos permitirá a mobilização de esforços coordenados entre as diferentes esferas da sociedade, incluindo governos, escolas, empresas e organizações não governamentais. Isso ajudará a promover uma mudança cultural em relação ao manejo de resíduos, incentivando a reciclagem, a reutilização e a redução do consumo de materiais não essenciais.

A aprovação desta lei contribuirá significativamente para a construção de um futuro mais sustentável e saudável para as gerações futuras. Ao promover a conscientização popular sobre o descarte correto de lixo e entulhos, estaremos protegendo o meio ambiente, conservando recursos naturais e garantindo a saúde pública. É uma medida que se alinha com os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos e com as diretrizes internacionais para a gestão responsável de resíduos.

Partindo dessa situação fática e no âmbito da atividade legislativa e fiscalizatória, proponho este Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelências, contando com vosso apoio.

Igarapava/SP, 10 de janeiro de 2025.

*Ana Lízia Rilkó Mattar*  
**ANA LUIZA RILKÓ MATTAR**

Vereadora

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava